



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 261, DE 22 DE MARÇO DE 2012**

Altera o Decreto nº 124, de 10 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do Cartão Cooperativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 124, de 10 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

I - ao Gabinete do Prefeito, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas